

## **PORTARIA Nº 32/2022 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

### **APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO DO PORTO ORGANIZADO DO RECIFE**

Foi publicada no DOU em 13/01/2022 a Portaria do Ministério da Infraestrutura nº 32/2022, que aprova a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado do Recife, apresentado pelo Porto do Recife S.A.

O Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado receberá a denominação de PDZ do do Porto Organizado do Recife - 2021, e será publicado no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico do Porto do Recife S.A.

➤ **Confira a publicação:**

# **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 13/01/2022 | Edição: 9 | Seção: 1 | Página: 34

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Executiva

## **PORTARIA Nº 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Aprova a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado do Recife, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de

2021, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, na Portaria MInfra nº 61, de 10 de junho de 2020, e o constante nos autos do processo administrativo SEI-MInfra nº 50000.029631/2020-31, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado do Recife, apresentado pelo Porto do Recife S.A., por meio do Ofício CE-DIRPRE nº 195/2021, de 09 de dezembro de 2021 e seu respectivo anexo.

Art. 2º Estabelecer que o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado por esta Portaria receba a denominação de PDZ do Porto Organizado do Recife - 2021.

Art. 3º Revogar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ do Porto Organizado do Recife de 2011, aprovado pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP, e revogar as Portarias MTPA nº 422, de 11 de junho de 2018, e MInfra nº 1.486, de 08 de julho de 2020, que aprovaram alterações neste PDZ.

Art. 4º Determinar a publicação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico do Porto do Recife S.A.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO SAMPAIO CUNHA  
FILHO**

---

Brasília, 13/01/2022

---

**REFERÊNCIAS:**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-32-de-11-de-janeiro-de-2022-373604397>